



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/2022

Processo Licitatório nº.: **100/2022**

Modalidade: Tomada de Preços nº.: **012/2022**

Fiscal do Contrato: Flávio Diórgenes Cassimiro

Gestor do Contrato: Rafael Caetano da Fonseca

Objeto Contratual: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na elaboração de projetos para implantação de poços tubulares profundos mediante a realização de estudos hidrogeológicos, levantamentos geofísicos e análise de dados geológico-estruturais com dimensionamento de materiais e tubulação, cronograma-físico financeiro, memorial descritivo e planilha orçamentária que comporão a futura licitação para contratação de empresa para fins de execução da perfuração.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] e Carteira de Identidade [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], CEP [REDACTED], em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, **INGRID PACELLI TEODORO PINHEIRO BRAGA**, pessoa física, inscrita no CPF [REDACTED] e RG nº. [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], em **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP [REDACTED], telefone (34) 38159-9926, e-mail [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 100/2022 – Tomada de Preços nº. 012/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura (gestor do contrato) Sr. Rafael Caetano da Fonseca.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 20/07/2026, **findando em 20 de julho de 2027**, e não poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, conforme disposto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 – www.po.mg.gov.br – contratos@po.mg.gov.br

qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 19 de junho de 2026.

APROVADO

Amely Maria de Almeida Pinheiro
OAB/MG 128.148

Procuradora Municipal

**MUNICIPIO DE
PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E MEIO**

AMBIENTE
Rafael Caetano da Fonseca

**INGRID PACELLI TEODORO
PINHEIRO BRAGA**

Ingrid Pacelli Teodoro Pinheiro

TESTEMUNHAS: Flavio Diórgenes Cassimiro e Luiz Fernando Oliveira Silva.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82D5-426A-9600-8157

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL CAETANO DA FONSECA (CPF 129.XXX.XXX-97) em 19/06/2026 10:31:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ FERNANDO OLIVEIRA SILVA (CPF 131.XXX.XXX-61) em 19/06/2026 10:39:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 19/06/2026 12:01:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLAVIO DIÓRGENES CASSIMIRO (CPF 127.XXX.XXX-95) em 19/06/2026 14:01:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 19/06/2026 14:05:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ INGRID PACELLI TEODORO PINHEIRO BRAGA (CPF 111.XXX.XXX-67) em 25/06/2026 13:41:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/82D5-426A-9600-8157>